



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1069/2018

Denomina Logradouros Públicos que menciona do Loteamento Obde Braz de Oliveira

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua da Paz a rua código de logradouro 1305 do Loteamento Obde Braz de Oliveira.

Art. 2º Passa denominar-se Rua Ibrantina Costa Correa a rua código de logradouro 1306 do Loteamento Obde Braz de Oliveira.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Onofre Venâncio de Oliveira a rua código de logradouro 1307 do Loteamento Obde Braz de Oliveira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 28 de maio de 2018.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 29/05/18 Edição 2261, Pág. 130 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo